UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA)
ANO LETIVO: JUNHO -2021/MAIO-2022

TÍTULO DO PROJETO

Comunicação e divulgação científica: contribuições para a formação de profissionais em Comunicação Social a partir da atuação na Revista Pesquisa e Debate em Educação

A **Faculdade de Arquitetura e Urbanismo** do *campus* Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o Programa de Treinamento Profissional de Acadêmico no projeto acima indicado, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista e 01 (uma) vaga para voluntário, de acordo com a Resolução 028/2019 do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no Programa de Treinamento Profissional Acadêmico terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.
1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo(a) discente. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.
A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuará durante todo o mês corrente deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente a Gerência de Bolsas da PROGRAD, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.
1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).
1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:
1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação;
1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;
1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;
1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: formulário do projeto, o edital de seleção, a lista de inscritos, a ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fins de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da Gerências de Bolsas da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.
2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie

diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de "recondução".

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - Houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.5.4 - Tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - Preferencialmente o Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.

2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.

2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento do(a) discente se dará de ofício ou por solicitação do orientador, e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser online, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual, durante o ensino remoto, poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

As/Os bolsistas estarão envolvidas/os com os processos de comunicação científica inerentes à Revista Pesquisa e Debate em Educação. Objetivamente, pode-se dizer que as atividades a serem desenvolvidas são: (a) compreender os atuais processos de comunicação da Revista Pesquisa e Debate em Educação, propondo inovações, sejam do ponto de vista da linha editorial, da comunicação visual ou das estratégias de divulgação; (b) manter um fluxo constante de publicações no Instagram (rede social já existente); (c) expandir a presença da revista para o Facebook e o Twitter; (d) realizar entrevistas (podendo ser, por exemplo, em formato de lives) com autores da revista, a fim de divulgar os conteúdos dos artigos (as pesquisas) e as biografias dos autores (as/os pesquisadoras/res); (e) traçar estratégias de comunicação dos lançamentos de novos volumes da revista.

4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: Comunicação Social; Design; Arquitetura e Urbanismo.

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.

4.2 – É desejável que as/os candidatas/os tenham as seguintes habilidades: utilizar softwares de edição de imagens (exemplo: Photoshop, CorelDraw ou similares); utilizar softwares de gravação e edição de vídeos (por exemplo: OBS Studio e OpenShot Video Editor); utilizar softwares e/ou plataformas para realização e publicação de lives (exemplo: StreamYard e YouTube); ser comunicativa/o.

4.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve preencher o formulário disponível em: https://forms.gle/x4DxHG1r2Gmq28pi6

O formulário solicitará as seguintes informações:

1) Dados de identificação: (1.1) Nome completo; (1.2) Número de matrícula; (1.3) E-mail; (1.4) Celular/WhatsApp; (1.5); Outras formas de contato; (1.6) Curso de graduação de vinculação; (1.7) Experiências em outros projetos;

2) Comprovante de matrícula (emitido pelo SIGA, no qual evidencia os horários dedicas às disciplinas e os horários vagos);

3) Histórico Escolar da Graduação (emitido pelo SIGA, no qual consta as disciplinas já cursadas);

4) Especificação das habilidades (de acordo com o item 4.2 deste edital);

5) Link para o Currículo Lattes: informar o link para o currículo (caso tenha currículo Lattes);

6) Link para vídeo de até 1 minutos que apresente a motivação de participar deste projeto de treinamento profissional: grave um vídeo, de até 1 minuto, que apresente sua motivação para participar deste projeto de treinamento profissional e quais poderão ser as suas contribuições. Link do vídeo deve ser, preferencialmente, um link do YouTube.

4.4 -Caberá ao orientador a ampla divulgação do edital de seleção por meio das mídias sociais do curso, portal do estudante, etc.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do(s) discente(s) é de responsabilidade do orientador e em observância ao art.39 da Resolução nº 028/2019.

5.1 - A seleção constará de: (1) análise das habilidades declaradas (tomando-se por base o item 4.2 deste edital); (2) análise do histórico e do currículo; (3) análise das motivações apresentadas no vídeo; (4) análise da disponibilidade de horário; (5) entrevista por videoconferência.

5.2 - Critérios de desempate: (1) habilidades declaradas (tomando-se por base o item 4.2 deste edital); (2) análise do histórico e do currículo; (3) motivações apresentadas no vídeo; (4) análise da disponibilidade de horário; (5) entrevista por videoconferência.

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:	De 08/06/2021 (às 18h) a 14/06/2021 (23h59min)
LOCAL:	Formulário disponível na Internet: https://forms.gle/x4DxHG1r2Gmq28pi6

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:	15/06/2021, terça-feira, às 11h
LOCAL:	Plataforma Google Meet Link da videochamada: https://meet.google.com/usd-cerh-txi

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:	15/06/2021, às 18h
LOCAL:	Site do Professor: https://www.ufjf.br/frederico_braida/outros-projetos/treinamento-profissional/

Juiz de Fora, 8 de junho de 2021.

Orientador: Frederico Braida Rodrigues de Paula